



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORIA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2014

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XVII Semana de Monitoria.

A COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições previstas na Resolução CEP nº 171/99, e de acordo com o Edital da XVII Semana de Monitoria de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XVII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **13 a 17 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2014 e de seus Orientadores.

Parágrafo Único - As atividades da XVII Semana de Monitoria acontecerão em duas etapas, a primeira nas Unidades Universitárias e a segunda na UFASA do Campus do Gragoatá.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XVII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade dos Diretores das Unidades (das Direções de Unidade), em sua primeira etapa, e da Comissão de Monitoria da UFF, na segunda etapa.

I. Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º - A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à primeira etapa da XVII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **19/09/2014** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como seu Presidente.

Parágrafo Único - A composição da Comissão Organizadora Local deve ser encaminhada à PROGRAD\DMO, através do endereço sapm@proac.uff.br, com o endereço eletrônico e telefone de contato de seu presidente até o dia **22/09/2014**.

II. Da Comissão Organizadora Local

Artigo 5º – As tarefas necessárias à realização da primeira etapa da XVII Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis em cada Unidade:

- a) definir, até o dia **29/09/2014**, se os relatos da primeira etapa serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- b) selecionar até **30/09/2014** uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará;
- c) definir e tornar pública até **06/10/2014** a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- d) supervisionar no dia **13/10/2014** o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade;
- e) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações o Relatório de Notas Finais com o resultado final das bancas avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria);
- f) enviar uma cópia do Relatório de Notas Finais à DMO até 12 horas do dia 14/10/2014, digitalizada para o email da monitoria (sapm@proac.uff.br) ou diretamente entregue na DMO;
- g) divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa, a ser realizada no dia **16/10/2014**.

III. Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

Artigo 6º - Os Coordenadores de Monitoria ficarão responsáveis pela impressão das fichas de avaliação e Relatório de Notas Finais gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.

§ 1º - O material impresso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Local.

§ 2º - Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.

§ 3º - Deverão ser impressas 2 (duas) vias do Relatório de Notas Finais.

§ 4º - Após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, uma das vias do Relatório de Notas Finais ficará sob responsabilidade do Coordenador de Monitoria para registro no Sistema de Monitoria.

Artigo 7º - Ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local o Relatório de Notas Finais com o resultado, que deverá ser digitado no Sistema de Monitoria **no mesmo dia (13/10/2014), até, no máximo, às 23:59 horas**, sob pena de não haver representação na 2ª etapa e de não serem gerados os certificados dos participantes no Sistema de Monitoria.

Artigo 8º – As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XVII Semana de Monitoria serão compostas pelos Coordenadores de Monitoria dos diversos Executantes participantes do Programa.

Parágrafo Único - Os coordenadores de Monitoria podem ser substituídos nessa função, em caso de impedimento, pelo Chefe do departamento ou outro professor indicado pelo executante através de memorando endereçado à PROGRAD/DMO.

IV. Da Banca Avaliadora Local

Artigo 9º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo Único - Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato.

Artigo 10º – Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados e selecionará o relato de maior pontuação para a apresentação na segunda etapa do evento.

§ 1º - As médias da pontuação dos relatos não podem ser iguais e serão compostas de até 2 (duas) casas decimais.

§ 2º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

§ 3º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XVII Semana de Monitoria.

V. Da Comissão de Monitoria

Artigo 11º – A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à segunda etapa da XVII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 12º – A Comissão de Monitoria será responsável por montar a programação das apresentações das 13 (treze) sessões temáticas, efetuar a recepção aos Professores componentes das Bancas Avaliadoras e organizar suas atividades, comunicando-lhes a programação e acompanhando o desenvolvimento das sessões de comunicações.

Parágrafo Único – As Bancas serão formadas pelos Coordenadores de Monitoria dos diversos Executantes participantes do Programa ou eventuais substitutos, indicados pelo executante por meio de memorando endereçado à PROGRAD/DMO ou pela própria Comissão de Monitoria.

VI. Das Bancas Avaliadoras da Segunda Etapa.

Artigo 13º – Após cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação do Relato.

Artigo 14º – Uma vez encerrada a sessão de apresentações, cada Banca Avaliadora apurará a pontuação média de cada relato apresentado e selecionará, por este critério, o relato merecedor de premiação.

§ 1º - As médias da pontuação dos relatos não podem ser iguais e serão compostas de até 2 (duas) casas decimais.

§ 2º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos, não devendo, portanto, haver notas finais iguais.

§ 3º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora redigirá o Relatório de Notas Finais que será entregue, junto com as Fichas de Avaliação do Relato à Comissão de Monitoria.

VII. Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 15º – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da segunda etapa da XVII Semana de Monitoria, além de prover os recursos materiais e espaços para a realização de suas atividades.

VIII. Dos Certificados da Semana de Monitoria

Artigo 16º – Os Certificados de apresentação dos relatos destinados a **monitores e professores orientadores** e os certificados de participação para os **membros da banca** deverão ser emitidos *online* pelos respectivos participantes diretamente no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria) de acordo com calendário a ser divulgado.

Parágrafo Único - Caso os resultados das avaliações da 1ª etapa não sejam inseridos pelos Coordenadores de Monitoria, não será possível a emissão online dos certificados.

Artigo 17º – Os certificados da segunda etapa também serão emitidos a partir do sistema para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada uma das seções.

IX. Calendário.

- Agenda Acadêmica: **13 a 17/10/2014.**
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 19/09/2014**
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **15/08/2014 a 15/09/2014.**
- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2014.**
- Entrega das 3(três) cópias impressas do relato do monitor à Comissão Organizadora Local: **até 06/10/2014.**
- Divulgação dos horários de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: **até 06/10/2014.**
- 1ª Etapa XVI Semana de Monitoria: **13/10/2014.**
- 2ª Etapa XVI Semana de Monitoria: **16/10/2014.**
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XVII Semana de Monitoria à DMO: **até 31/10/2014.**

Luiz Sergio Radino Lamego
Diretor da Divisão de Monitoria
Presidente da Comissão de Monitoria

Renato Crespo Pereira
Pró-Reitor de Graduação